

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.412, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 6.929.920,11 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.929.920,11 (Seis milhões novecentos e vinte e nove mil e novecentos e vinte reais e onze centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$
			VALOR
161011236515118995 - SEDUC	02799000000	449051	613.814,41
241012369115288518 - SEDEME	02500000001	335041	200.000,00
291012645114897645 - SEINFRA	02500000001	444042	1.906.059,42
462021339215128424 - FCP	02700000006	339091	86.319,35
472011336115118904 - FCG	02500000001	339039	143.726,93
652012439215128423 FUNTELPA	- 02500000001	334041	1.480.000,00
901011030215078289 - FES	02799000000	449039	2.500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>6.929.920,11</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE MAIO DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA  
GOVERNADORA DO ESTADO  
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DOE Nº 36.637, DE 21/05/2026 – EDIÇÃO EXTRA

\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.